



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 75/2020 - RTR-PROEN/RTR/IFMT

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO À DOCÊNCIA/IFMT
Projeto de Bolsas de Incentivo à Docência

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/04/2017, publicado no D.O.U. de 12/04/2017, TORNA PÚBLICO o presente edital de abertura de inscrições, visando a **Seleção de Professores Supervisores do IFMT**, candidatos à bolsa do Programa Institucional de Incentivo à Docência por meio do Projeto de Bolsas de Incentivo à Docência/IFMT.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 DO PROJETO

I. O Projeto de Bolsas de Incentivo à Docência do IFMT visa promover a inserção, e a vivência e a integração dos licenciandos no ambiente escolar, por meio de atividades teórico-práticas de ensino, pesquisa e extensão e contribuir com a permanência e o êxito desses estudantes. Esse projeto será desenvolvido conforme proposta contida no processo IFMT nº 23188.001348.2020-21, com adequação na distribuição das bolsas entre os cursos e Campi do IFMT.

II. O supervisor é o docente do IFMT que ministra aulas na educação básica de ensino que integra o projeto, responsável por planejar, acompanhar e supervisionar as atividades dos estudantes de licenciatura no IFMT.

III. O discente do IFMT é o estudante com matrícula ativa em curso de licenciatura e selecionado conforme requisitos.

IV Conforme ordem de classificação e liberação de cotas de bolsas IFMT, os classificados serão convocados oficialmente por e-mail. A bolsa pessoal será liberada mensalmente e obedecerá ao cronograma de desembolso realizado pelo IFMT.

V. O período de duração da bolsa se inicia na data informada pelo IFMT para inclusão do bolsista licenciando, e perdura até o término da vigência do projeto.

1.2 DOS OBJETIVOS DO PID

I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.

II. Contribuir para a valorização do magistério.

III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.

IV. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.

V. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.

VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.3 DO OBJETO

O objeto da seleção consiste na concessão de **cadastro de reserva** para professores da Educação Básica do IFMT, conforme vagas relacionadas no item 1.3 deste edital.

1.4 DAS VAGAS OFERECIDAS

Será oferecido **cadastro de reserva** para seleção de professores do IFMT, de acordo com a distribuição apresentada no Quadro 1.

Quadro 1 – Lista de municípios que integram o PID/ IFMT. Professores que ministram aulas no Ensino médio do IFMT podem participar do processo seletivo e deverão comprovar formação conforme o componente curricular.

Candidatos dos municípios	Componente curricular
Confresa	Biologia
Confresa	Química

Pontes e Lacerda	Física
Pontes e Lacerda	Matemática
Juína	Matemática

1.5 DOS RECURSOS FINANCEIROS, QUANTIDADE E DA DURAÇÃO DA BOLSA DO SUPERVISOR

I. Os recursos destinados ao presente edital estão consignado no orçamento do IFMT para o exercício de 2020, no Programa 5012 - Educação Profissional e Tecnológica, Ação 20RL - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica (20RL), GND 3-ODC, conforme o limite orçamentário fixado para o programa.

II. Nos exercícios subsequentes, os recursos correrão à conta dos respectivos orçamentos e sua implementação estará condicionada à existência de dotação orçamentária para o programa, nos termos da legislação aplicável à matéria.

III. O recebimento da bolsa pelo supervisor está condicionado ao cumprimento dos requisitos propostos no item 3 do presente edital.

IV. A duração máxima das cotas de bolsas concedidas por projeto é de até 18 meses e coincide com o fim de vigência do Projeto, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

V. Em caso de descumprimento da normativa do PID/ IFMT ocorrerá a exclusão do bolsista, que terá sua bolsa cancelada antes do cumprimento desse período.

VI. O pagamento aos supervisores será processado mensalmente, obedecendo ao cronograma estabelecido pelo IFMT.

VII. O pagamento será efetuado, diretamente ao bolsista, mediante depósito em conta corrente.

VIII. O valor mensal individual da bolsa de Supervisor será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

1.6. CRONOGRAMA

Quadro 2 – Calendário do processo seletivo

Atividades	Data
Lançamento do Edital (Site da PROEN/ IFMT)	31/07/2020
Inscrições dos candidatos	Até 24/08/2020
Período de seleção	Até 27/08/2020
Divulgação dos resultados (Site da PROEN/ IFMT)	28/08/2020
Recursos (Encaminhar por e-mail conforme item 2)	Até 31/08/2020
Encaminhamento da lista de classificados pelos Coordenadores de área à Coordenação Institucional	Até 01/09/2020
Divulgação do resultado final (Site da PROEN/ IFMT)	02/09/2020

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas por meio de formulário online.

Quadro 03 – Inscrição por município e cursos de Licenciaturas do IFMT.

Candidatos do município de:	Cursos	Link para inscrição	Coordenador de área do IFMT responsável pelo processo seletivo:
Confresa	Licenciatura em Biologia	https://docs.google.com/forms/d/13INQdj6_jeH2m6ze0ipdlfFAswgEGh5Q03Vv2ov4w9M/edit?usp=sharing	Marcelo Leão marcelo.leao@cfs.ifmt.edu.br
Confresa	Licenciatura em Ciências da Natureza com habilitação em Química	https://docs.google.com/forms/d/1YJLWLEprKDQWrYXXaEtDq1pxT4ttmUZ2YnwtuUbbWWU/edit?usp=sharing	Marcelo Leão marcelo.leao@cfs.ifmt.edu.br
Pontes e Lacerda	Licenciatura em Física	https://docs.google.com/forms/d/1XQTdEZ43ldKoXoJLFMBX4aaqPI4mOYwWpWubP3FRXdk/edit?usp=sharing	Leandro Ferreira leandro.ferreira@cnp.ifmt.edu.br
Pontes e Lacerda	Licenciatura em Matemática (UAB/ Cuiabá Bela	https://docs.google.com/forms/d/1ICNT7AdMghqznB3KJA5Plac7IV6drTxlkGWwlo7l7rM/edit?usp=sharing	Leandro Ferreira leandro.ferreira@cnp.ifmt.edu.br

	Vista)		
Juína	Licenciatura em Matemática	https://docs.google.com/forms/d/1TgfokOe9GjBgRWC7WSKR2ThqBwyHHYpXiy1M0UIIRvM/edit?usp=sharing	Jeferson Moura jefferson.moura@jna.ifmt.edu.br

2.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

A ser inserido no formulário on line:

- I. Cópia de Cédula da identidade.
- II. Cópia do Cadastro de Pessoa Física .
- III. Cópia do Título de eleitor.
- IV. Documento comprobatório de anuência da coordenação do curso ou direção do campus (**Anexo I**).
- V. Documento comprobatório de tempo de atuação como professor na educação básica (mínimo de 02 anos) (Termo de posse, Contrato, Carteira de Trabalho).
- VI. Cópia do Currículo profissional na Plataforma CAPES, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>
- VII. Cópia do diploma de Licenciatura.
- VII. No ato da inscrição online, declarar disponibilidade para executar as atividades relativas ao desenvolvimento do Projeto, bem como de não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa oferecida pelo IFMT, pela CAPES ou por quaisquer outras agências nacionais de fomento no ato da inscrição on line.

Parágrafo único: A inscrição deverá ser realizada via online, conforme endereço eletrônico indicado no item 2 do presente edital.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

O professor supervisor deve ser profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício em sala de aula do IFMT, conforme Quadro 01.

3.1 DO PROCESSO SELETIVO

Poderá participar da seleção o candidato que observe as regras do programa e atenda aos seguintes requisitos:

- I. Ser aprovado no presente processo seletivo.
- II. Ser licenciado na área/ componente curricular do subprojeto (Quadro 1).
- III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica.
- IV. Ser professor do IFMT e estar atuando em sala de aula na área/ componente curricular (Quadro 01).
- V. Declarar que possui disponibilidade de no mínimo 8 horas semanais para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.
- VI. Ter currículo cadastrado e atualizado na plataforma CAPES de educação Básica, acessível no link <http://eb.capes.gov.br> que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.
- VII. Firmar termo de compromisso.

Parágrafo único: A análise da documentação de inscrição e classificação dos/as candidatos/as será realizada pelo Coordenador de Área do PID/ IFMT de cada núcleo, e encaminhada à Coordenação Institucional do PID/ IFMT, para análise final e divulgação dos resultados.

3.2 Para a classificação dos candidatos serão utilizados os seguintes critérios:

- I. Maior pontuação do currículo conforme Quadro 4, comprovado por meio da entrega de cópias dos documentos originais.
- II. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que:
 - a) Tiver maior tempo de participação em programas de iniciação à docência;
 - b) Tiver maior número de projetos pedagógicos na escola;
 - c) Tiver maior número de artigos científicos na área de ensino/educação publicados em revistas indexadas;
 - d) Sorteio.

Parágrafo Único: No caso de desistência de algum/a bolsista, ou surgimento de novas bolsas, no período de vigência previsto neste Edital, a mesma será repassada a outro/a candidato/a, segundo a ordem de classificação obtida neste Processo Seletivo.

Quadro 4. Pontuação da qualificação do docente referente à produção acadêmica a partir do ano de 2015.

Nº	Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
1	Participação em Eventos da área (da disciplina, ensino, educação)	1 ponto por evento	10 pontos
2	Publicação de resumos simples em eventos	1 ponto por resumo	10 pontos
3	Publicação de resumos expandidos e trabalho completo em eventos	2 pontos por resumo	10 pontos

4	Publicação de artigo científico em revista indexada	3 pontos por artigo	12 pontos
5	Atuação em programas de formação de professores (PIBID, PID e RP)	2 pontos a cada 6 meses	20 pontos
6	Participação em cursos de formação continuada menor que 20 horas	0,5 ponto por curso	5 pontos
7	Participação em cursos de formação continuada igual ou maior que 20 horas	1 ponto por curso	10 pontos
8	Desenvolvimento de projeto pedagógico em escolas de Educação Básica com no mínimo seis meses de duração	2 pontos a cada 6 meses	20 pontos
9	Especialização - Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, conforme componente curricular descrito no Quadro 1.	2 pontos	2 pontos
10	Mestrado - Diploma de conclusão de curso de Mestrado, registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme componente curricular descrito no Quadro 1.	3 pontos	3 pontos
11	Doutorado - Diploma de conclusão de curso de Doutorado, registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme componente curricular descrito no Quadro 1.	4 pontos	4 pontos
12	Tempo de serviço como professor de educação básica	1 ponto a cada 6 meses.	10 pontos

* Será permitido a apresentação de apenas um título (itens 9, 10 ou 11). A pontuação por titulação não será cumulativa, ou seja, será contabilizado ponto para apenas uma titulação

4. DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições do professor supervisor:

- I. Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes.
- II. Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área.
- III. Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no projeto.
- IV. Participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pelo IFMT.
- V. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto.
- VI. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa.
- VII. Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado.
- VIII. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pelo IFMT.

5. EFETIVAÇÃO DA BOLSA

- I. A efetivação das bolsas estará condicionada a disponibilidade e liberação de verba pelo IFMT.
- II- No ato da implementação do Projeto de Incentivo à Docência, os professores selecionados serão convocados e receberão o termo de compromisso por e-mail. Os professores terão o prazo de 48 horas para aceite da vaga. A ausência de confirmação por e-mail dentro do prazo de 48 horas, automaticamente o excluirá do processo seletivo.
- III. Para aceite da vaga será considerada a resposta afirmativa ao e-mail recebido com a convocação.
- IV. Após aceite da vaga, o professor deverá preencher o termo de Compromisso e enviar o termo por meio digital ao Coordenador de área do PID.

Parágrafo único: A conta bancária deve ser originada de agência física, preferencialmente conta corrente do Banco do Brasil (de operação 001). A conta corrente deve ser do CPF do titular da bolsa, devendo a mesma estar ativa (conferir junto ao banco). Não serão aceitas conta poupança, conta salário, nem "conta fácil" de operação 023 da Caixa Econômica Federal.

6. DAS VEDAÇÕES

É **vedado** o recebimento de bolsa pelos participantes do projeto quando:

- I. For identificado débito de qualquer natureza com o IFMT, inclusive no que se refere à ausência de prestação de contas relacionadas a outros programas, bolsas ou auxílios.
- II. As atividades do projeto estiverem formalmente suspensas.
- III. Afastado do projeto por período superior a 14 (quatorze) dias.
- IV. Já estiver recebendo bolsa ou auxílio do IFMT ou de outra instituição pública de fomento.
- V. Possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores institucionais.

Parágrafo único: Não se aplica ao disposto no item 6, o recebimento de bolsa do Proni.

7. DAS SUSPENSÕES E DO CANCELAMENTO DA BOLSA

A bolsa será suspensa nos seguintes casos:

- I. Afastamento das atividades do projeto por período superior a 14 (quatorze) dias e inferior a 1 (um) mês.
- II. Suspensão formal do projeto ou do subprojeto por motivos que inviabilizam a continuidade das atividades.
- III. Averiguação de inobservância das obrigações e normas estabelecidas nos editais dos programas.
- IV. Averiguação de desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista.
- V. Averiguação de fraude.

VII. O bolsista terá a bolsa cancelada nos seguintes casos:

- a) Afastamento das atividades do projeto por período superior a 1 (um) mês.
- b) Inobservância das obrigações e normas estabelecidas nos editais dos programas.
- c) Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista.
- d) Comprovação de fraude.
- e) Encerramento do subprojeto ou projeto.
- f) Término do prazo máximo de concessão.
- g) A pedido do bolsista.

VIII. Caso a licença ou o afastamento previsto ocorram em função da maternidade, a concessão da bolsa será finalizada e a participante terá assegurado seu retorno ao projeto após o término da licença, caso ainda esteja em andamento.

8. DO RESSARCIMENTO DAS BOLSAS

Os valores pagos aos beneficiários deverão ser ressarcidos na hipótese de:

- I. Recebimento indevido da bolsa, ainda que por erro da Administração Pública.
- II. Acúmulo irregular de bolsa concedida pelo IFMT.
- III. Descumprimento de quaisquer obrigações e normas estabelecidas neste edital.
- IV. O não cumprimento das disposições normativas e contratuais obriga o/a bolsista a ressarcir integralmente o IFMT de todas as despesas realizadas em seu proveito, corrigidas monetariamente, de acordo com a correção dos débitos para com a Fazenda Nacional, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês-calendário ou fração, conforme disposto na legislação federal vigente.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- I. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital;
- II. O IFMT resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários.
- III. A vigência do presente edital é de 18 meses a partir da publicação do resultado final do processo de seleção dos professores.

10. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão tratados pela Coordenação Institucional do PID e submetidos à Pró-Reitoria de Ensino.

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2020.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 11/04/2017

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Willian Silva de Paula, REITOR - CD1 - RTR**, em 31/07/2020 11:39:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 76725

Código de Autenticação: 1dd8e89b49

